

**ATA**

| Processo nº                          | Órgão Colegial   |
|--------------------------------------|------------------|
| CM/2026/10                           | Câmara Municipal |
| <b>DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO</b> |                  |

**Tipo Convocatória:**

Ordinária

**Data:**

5 de maio de 2026

**Duração:**

Início às 16:06 e fim às 17:20

**Local:**

Sala 5

**Presidida por:**

Pedro Miguel De Carvalho Duarte

**Secretariada por:**

Ana Cristina Inteiro Guindeira

**Presenças na sessão:**

| Nome Completo                                  | Presente |
|--|----------|
| Pedro Miguel De Carvalho Duarte                | SIM      |
| Vera Lúcia Pires De Carvalho                   | SIM      |
| Ana Maria Proença Filipe                       | SIM      |
| Francisco Pedro Salgado Gouveia                | SIM      |
| Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho | NÃO      |

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.



**A) Período antes da ordem do dia**

**Período antes da ordem do dia**

**Nos termos do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi iniciado o período antes da ordem do dia, com as seguintes intervenções:**

**1. Atividade de promoção do XIII festival do vinho em Vila Nova de Gaia**

O Sr. Vereador **Francisco Gouveia** solicitou esclarecimentos sobre as vantagens e desvantagens de realizar este tipo de eventos fora do concelho de Vila Nova de Foz Côa. Questionou, ainda, a estratégia de implementação deste modelo e o motivo da escolha de um espaço comercial privado em detrimento de um local público. Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Engº **Pedro Duarte**, explicou que o objetivo foi o de sair do concelho, sem perder identidade, e por isso foi escolhida uma casa comercial que tem grande parte das suas vinhas no concelho de Foz Côa. O Presidente salientou ainda o sucesso do evento, medindo este mesmo sucesso, pelo número de jornalistas presentes, alcance do material ali produzido e número de produtores presentes neste lançamento (o maior número de sempre). Foi realçada ainda a presença do Presidente do Turismo Porto e Norte Luis Pedro Martins, do Vice-Presidente da CCDR Paulo Ramalho e muitos e grandes enólogos de toda a região duriense. Sobre esta matéria, a Srª Vereadora, Drª **Vera Carvalho** partilhou uma nota de cautela, advertindo que o formato de "circuito fechado" poderá, eventualmente, limitar o alcance da mensagem e a eficácia da divulgação junto do público geral. O Sr. Presidente Engº **Pedro Duarte**, explicou que não existiu nenhum circuito fechado, e realçou mais uma vez a presença record de jornalistas e produtores neste tipo de evento.

**2. Festival de poesia e Música de Vila Nova de Foz Côa**

“A Sr.ª Vereadora do PS, a Drª **Vera Carvalho** solicitou esclarecimentos acerca dos critérios organizativos que presidiram à elaboração da programação da presente edição do Festival da Poesia e Música, alertando que o cartaz do evento não contempla a integração de escritores, poetas ou agentes literários locais. Atendendo que este evento assume como missão o fomento da cultura e literacia, foram levantadas as seguintes questões:

-A programação é da responsabilidade única da SOMA? Por que razão alguns elementos da SOMA não foram auscultados durante o processo de planificação?

-Que tipo de apoio financeiro e procedimentos foram efetuados para a concretização do



evento?

- De que forma prevê o festival cumprir o seu papel de promoção da identidade e do património cultural do concelho, se não facultar uma plataforma de expressão aos seus próprios autores?”

O Sr. Presidente, Eng.º **Pedro Duarte**, esclareceu que o Município assumiu a responsabilidade de pagar diretamente os serviços envolvidos na realização do festival, garantindo assim um suporte financeiro sólido. Ressalvou, contudo, que esta intervenção direta não compromete a autonomia e gestão artística da Associação 'SOMA', entidade à qual deverão ser remetidas quaisquer sugestões de programação. O Sr. Presidente, Eng.º **Pedro Duarte**, explicou ainda, que o ponto de contacto formal da associação é o seu presidente, e tudo que sejam questões internas da mesma, devem ser colocados ao Presidente da Associação e não ao Presidente da Câmara. Complementando a posição do Executivo, a Sr.ª Vereadora **Ana Filipe** detalhou que o programa resulta da articulação entre a Associação SOMA, o Agrupamento de Escolas e o Município. A escolha dos Poetas convidados é indicada, pelo diretor do Festival e Presidente da SOMA, Jorge Maximino, havendo, no entanto, um diálogo constante com o Município. A eleita reforçou o compromisso com a transparência e a melhoria contínua, assente na análise de relatórios de desempenho e de produção elaborados após a realização do evento. Salientou ainda que o Festival de Poesia e Música de Vila Nova de Foz Côa continua a afirmar-se como uma referência de qualidade no panorama cultural nacional.

### 3. Seminário “Proteger é Preciso: Ser criança com direitos – CPCJ

“A Sr.ª Vereadora do PS, a Dr.ª **Vera Carvalho** questionou por que razão o Seminário “Proteger é Preciso: Ser Criança com Direitos” decorreu no CAR do Pocinho, alegando o seguinte:

-Quais os fundamentos técnicos ou logísticos que ditaram a escolha do CAR em detrimento de outros espaços municipais localizados no centro urbano (como o Centro Cultural ou o Auditório Municipal), que poderiam facilitar o acesso de um público mais vasto?

-De que forma a natureza do CAR se revelou a mais adequada para potenciar o "trabalho em rede" pelas várias entidades envolvidas?”

O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º **Pedro Duarte** explicou que a escolha do CAR constituiu uma medida preventiva e responsável face à incerteza, à data do planeamento, sobre a disponibilidade do Centro Cultural (então em obras). A opção assegurou a viabilidade técnica do evento, garantindo o serviço de refeições e as condições de acolhimento exigidas para uma iniciativa baseada em inscrições prévias.

Relativamente à observação da Sr.ª Vereadora Dr.ª **Vera Carvalho** sobre os prazos de divulgação do evento, a Sr.ª Vereadora Dr.ª **Ana Filipe** esclareceu que a divulgação ocorreu



de forma atempada, saiu no 08 de abril, portanto com 20 dias de antecedência.

#### 4. Funcionamento do Auditório do Centro Cultural

“A Sr.<sup>a</sup> Vereadora do PS, a Dr.<sup>a</sup> **Vera Carvalho** pediu esclarecimentos acerca da retoma do início da programação da sala de cinema da Casa da Cultura”.

O Sr. Presidente, Eng.<sup>o</sup> **Pedro Duarte** informou que o Executivo se encontra a aguardar a receção da obra. Este passo é processualmente indispensável para garantir a total segurança e a operacionalidade dos equipamentos, aspetos fundamentais para a retoma de uma programação cultural ao serviço de todos os munícipes de Vila Nova de Foz Côa.

| <b>B) Ordem do dia</b>   |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <b>Processo 1903/2024. Revogação de protocolo de colaboração com a Freguesia de Seixas - Envio para aprovação da Assembleia Municipal.</b> |                                     |
| <b>Favorável</b>   | <b>Tipo de votação: Unanimidade</b> |

#### **Factos e fundamentos legais:**

O Município de Vila Nova de Foz Côa e a Freguesia de Seixas celebraram em 20 de fevereiro de 2025, um protocolo de colaboração com a finalidade de executar o “Arranjo urbanístico da envolvente da Igreja Matriz de Seixas, requalificação e ampliação do cemitério e construção de casa mortuária - Fase 1”.

Foi, pelos motivos apresentados na PR/2026/1457, proposta a revogação do Protocolo n.º 002/2025/DAF e a celebração de um novo contrato Interadministrativo em que a contratação do projeto e da empreitada, respetiva gestão e fiscalização, sejam cometidas ao Município de Vila Nova de Foz Côa.

Em reunião de Câmara Municipal de 07/04/2026 foi deliberado, por unanimidade, a revogação do protocolo supramencionado, no entanto e de acordo com previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com a alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é necessário propor à Câmara Municipal a submissão à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, as propostas de revogação dos contratos de delegação de competências dos acordos de execução.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1915 de 29 de abril de 2026.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, **submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos de autorização, a proposta de revogação do Protocolo de Colaboração celebrado a 20 de fevereiro de 2025 com a Freguesia de Seixas.



**Processo 2670/2026. Freguesia de Touça - Minuta do Protocolo - "Obras de conservação e restauro e manutenção do Forno da Telha - Touça."**

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| <b>Favorável</b> | <b>Tipo de votação:</b> Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

**Factos e fundamentos legais:**

**Minuta: Protocolo de colaboração "Obras de conservação e restauro e manutenção do Forno da Telha"**

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º do Anexo I à referida Lei; Considerando que as juntas de freguesia possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria que gerem, e que o Município de Vila Nova de Foz Côa entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

A freguesia de Touça solicita apoio financeiro no montante de 11.272,00€ (onze mil, duzentos e setenta e dois euros) mais IVA á taxa em vigor, para "Obras de conservação e restauro e manutenção do Forno da Telha".

- Minuta: Protocolo de colaboração no âmbito das formas de apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações (alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e a Freguesia de Touça, que tem por objeto "Obras de conservação e restauro e manutenção do Forno da Telha"

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1911 de 29 de abril de 2026.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração com o objeto de apoio financeiro e de fiscalização para a empreitada "Obras de conservação e restauro e manutenção do Forno da Telha" e enviar a mesma para deliberação do órgão **Assembleia Municipal**.

**Processo 2869/2026. A ACDR de Freixo de Numão solicita apoio financeiro para a realização da campanha de escavações arqueológicas no sítio do Castanheiro do Vento.**

|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>Não há deliberação</b> | <b>Razão:</b> Juntar documentação |
|---------------------------|-----------------------------------|

**Factos e fundamentos legais:**



A ACDR de Freixo de Numão solicita apoio financeiro para a realização da campanha de escavações arqueológicas no sítio do Castanheiro do Vento, localizado em Horta do Douro, a realizar entre os dias 14 de junho e 3 de julho de 2026.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1934 de 30 de abril de 2026.

**Resolução:**

**Solicitar clarificação sobre o assunto indicado no requerimento.**

**Processo 2872/2026. A Associação Nossa Senhora de Fátima de Tomadías solicita apoio financeiro para a realização das festas anuais de Nossa Senhora de Fátima, a realizar nos dias 12 e 13 de maio.**

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| <b>Favorável</b> | <b>Tipo de votação: Unanimidade</b> |
|------------------|-------------------------------------|

**Factos e fundamentos legais:**

A Associação Nossa Senhora de Fátima de Tomadías solicita apoio financeiro para a realização das festas anuais de Nossa Senhora de Fátima, a realizar nos dias 12 e 13 de maio.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1935 de 30 de abril de 2026.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira e a realização do evento.

**Processo 2870/2026. A ACDR de Freixo de Numão solicita apoio financeiro para a realização da comemoração dos seus 46 anos a realizar nos dias 16 e 17 de maio de 2026.**

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| <b>Favorável</b> | <b>Tipo de votação: Unanimidade</b> |
|------------------|-------------------------------------|

**Factos e fundamentos legais:**

AACDR de Freixo de Numão solicita apoio financeiro para a realização da comemoração dos seus 46 anos a realizar nos dias 16 e 17 de maio de 2026.

O programa segue em anexo.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12



de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1933 de 30 de abril de 2026.

### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira.

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>Processo 2856/2026. Minuta do Protocolo de Colaboração e Apoio Financeiro - Implementação e/ou atualização das medidas de autoproteção (MAP) - IPSS (s).</b> |                                     |
| <b>Favorável</b>  | <b>Tipo de votação: Unanimidade</b> |

### **Factos e fundamentos legais:**

#### **Minuta Protocolo de Colaboração e Apoio Financeiro - IMPLEMENTAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO (MAP)**

No seguimento da Proposta de Resolução PR/2026/1922 e despacho 2026-1499 de 29/04/2026 e, considerando a atribuição de um apoio financeiro municipal transversal a todas as IPSS, do concelho, destinado à implementação e atualização das Medidas de Autoproteção, uma vez que se revela como uma medida justificada, proporcional e alinhada com o interesse público local, inserindo-se nas atribuições que o Município possui em matéria de ação social e de proteção civil (cfr. artigo 23º, nº 2, alíneas h) e j), da Lei nº 75/2013, de 12.09), informa-se:

- este apoio contribui para assegurar condições efetivas de segurança para utentes, trabalhadores e visitantes, reduzindo riscos, prevenindo situações de emergência e promovendo uma cultura de prevenção e responsabilidade coletiva;
- esta medida reforça a articulação entre o Município, as IPSS e o Gabinete Municipal de Proteção Civil, promovendo uma abordagem integrada da segurança e da proteção de pessoas e bens, em consonância com os princípios da prevenção, da proximidade e da subsidiariedade. A uniformização do apoio a todas as IPSS do concelho garante, ainda, equidade no tratamento institucional e coerência na implementação das obrigações legais;
- esta atribuição de apoio financeiro, tem por base o valor de 2.500,00€ a cada uma das 10 IPSS do concelho, perfazendo um montante global de 25.000 €, destinado a compartilhar os custos associados à implementação e atualização de Medidas de Autoproteção e a previsão da possibilidade de atribuição de um reforço excepcional do apoio, até ao limite de 1.500,00€ por IPSS, mediante apresentação de comprovativos de despesa e fundamentação técnica adequada, para situações em que os encargos associados ultrapassem o valor do apoio base, designadamente em edifícios de maior complexidade ou com categorias de risco mais elevadas, sujeita a futura



Assim, propõe-se a aprovação da minuta e deliberação sobre a celebração de protocolos com as seguintes associações:

- Associação de Bem Fazer de Santa Comba
- Casa de Freguesia de Cedovim
- Centro de Apoio Social e Cultural de Numão
- Centro Social de Castelo Melhor
- Centro Social e Paroquial de Almendra
- Centro Social e Paroquial de Chãs
- Centro Social e Paroquial de Freixo de Numão
- Centro Social e Paroquial de Sebadelhe
- Irmandade Nossa Senhora do Viso
- Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Foz Côa

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1932 de 30 de abril de 2026.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e Apoio Financeiro a todas as IPSS do Concelho, destinado à implementação e atualização das Medidas de Autoproteção. Os Sr.(s) Vereadores do Partido Socialista, referiram que relativamente ao valor adicional que pode ser requerido nas condições previstas na minuta do Protocolo, consideram que o mesmo valor poderá não ser suficiente para as instituições de maior dimensão.

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <b>Processo 765/2026. Autorização/Atribuição dos Fundos de Maneio.</b> |                                     |
| <b>Favorável</b>   | <b>Tipo de votação:</b> Unanimidade |

#### **Factos e fundamentos legais:**

#### **Assunto: Constituição de Fundos de Maneio**

Em relação ao assunto em epigrafe e no âmbito da gestão municipal podem surgir despesas cujo tempo, modo e lugar da exigibilidade da sua realização e pagamento sejam incompatíveis com o regime de aquisição e bens serviços e normas de contabilidade pública existentes no Município.

O ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), na sua redação atual, permite a constituição de Fundos de Maneio e determina que o órgão



executivo deve aprovar um regulamento para efeitos de controlo dos Fundos de Maneio.

Nesse sentido, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 10/02/2026 o Regulamento de Fundos de Maneio, de forma a se estabelecer as regras e procedimentos de constituição, utilização, reconstituição e reposição dos Fundos de Maneio no Município de Vila Nova de Foz Côa, bem como a sua contabilização.

Assim sendo, propõe-se:

- autorização da constituição dos fundos em anexo, informando-se que o encargo anual se encontra devidamente cabimentado sob o n.º 897;
- atribuição dos mesmos aos responsáveis identificados no regulamento.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1939 de 30 de abril de 2026.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, autorizar a constituição e atribuição dos fundos de maneio em conformidade com os anexos I(s) juntos ao processo.

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <b>Processo 1962/2026. Pedido de emissão de certidão de destaque de parcela com a área de 418,00m2 do prédio urbano com o artigo n.º 3806, localizado em “Campo de Santo António”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de MSFC Mercado Unipessoal, Lda - Junção de elementos.</b> |                                     |
| <b>Favorável</b>   | <b>Tipo de votação:</b> Unanimidade |

#### **Factos e fundamentos legais:**

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Vem a requerente, MSFC MERCADO, UNIPESSOAL LDA, solicitar a emissão de Certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque de parcela, relativo ao prédio localizado no interior do perímetro urbano, em Campo de Santo António, Avenida Dr. Artur Máximo Saraiva de Aguiar n.º 9, 11-17, em Vila Nova de Foz Côa, integrante dos artigos matriciais urbanos n.º 3806 e n.º 3807, e descritos na Conservatória do Registo Predial com o n.º 3363.

Compulsados os elementos entregues e de acordo com a informação técnica, o pedido de destaque reúne as condições para poder ser emitida certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque:

- O prédio em causa situa-se na totalidade em perímetro urbano;
- As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.



A requerente deverá ser informada de que, nos termos do n.º 6 do art.º 4º do DL 555/99, na sua versão atualizada, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados do destaque anterior, sendo que, tal como consta do n.º 7 do assinalado Decreto-Lei, o ónus do não fracionamento devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.

Assim sendo a parcela destacada, à qual corresponde o artigo matricial nº 3806, apresenta:

-Área total de 418,00m<sup>2</sup>, onde se encontra implantada uma construção com a área de implantação de 60,00m<sup>2</sup>;

-Localização: Campo de Santo António, Avenida Dr. Artur Máximo Saraiva de Aguiar n.º 9.

Mais se informa que:

- Dando cumprimento à resolução exarada na ata da reunião da Câmara Municipal realizada em 21 de abril do corrente ano, na sequência da operação de destaque pretendida, a parcela sobrance, correspondente ao artigo matricial n.º 3807, sita em Campo de Santo António, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, mantém integralmente a capacidade edificativa anteriormente existente, porquanto a referida operação urbanística não determina qualquer diminuição ou alteração dos parâmetros urbanísticos aplicáveis, nem afeta o respetivo regime de edificabilidade.

De acordo com a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa, o prédio em causa insere-se em Solo Urbano, na qualificação de Espaços Centrais, sendo-lhe aplicável o regime de edificabilidade previsto no artigo 51.º do Regulamento do mencionado Plano Diretor Municipal.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/1940 de 30 de abril de 2026.

### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque de parcela, informando o requerente que, nos termos do n.º 6 do art.º 4º do DL 555/99, na sua versão atualizada, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados do destaque anterior, sendo que, tal como consta do n.º 7 do assinalado Decreto-Lei, o ónus do não fracionamento devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.



|                                    |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Resumo Diário de Tesouraria</b> |                                     |
| <b>Favorável</b>                   | <b>Tipo de votação:</b> Unanimidade |

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** tomar conhecimento.

**C) Período de intervenção e esclarecimento ao público**

**Apesar de esta reunião ser pública, não houve lugar ao período destinado às suas intervenções, por inexistência de público.**

E não havendo mais nada a tratar, na hora 17:20, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

